

1. [ANMP DEFENDE LIBERALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE FARMÁCIAS](#)
2. [MUNICÍPIOS LUSOS PODEM E QUEREM FAZER MAIS E MELHOR NA COOPERAÇÃO](#)
3. [CONGRESSO EUROPEU REFLECTIU FORTE DINAMISMO DAS GEMINAÇÕES](#)
4. [CONCESSIONAR A ÁGUA A PRIVADOS EM FAVOR DOS ANSEIOS DAS POPULAÇÕES](#)
5. [FINANÇAS LOCAIS E COMPETÊNCIAS](#)
[REUNIÕES DESCONCENTRADAS VISAM AUSCULTAR O SENTIR DOS MUNICÍPIOS](#)

ANMP DEFENDE LIBERALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE FARMÁCIAS

[Primeira página]

A Associação Nacional de Municípios Portugueses, pioneira na adopção institucional de uma atitude política contrária à legislação vigente, sempre afirmou, mantém e reitera posturas críticas em relação aos regimes de propriedade e de estabelecimento de farmácias.

Matéria legal eivada ainda por peias de monopólio e quadros de reserva que as realidades actuais tornam obsoletas e desconformes com um melhor serviço ao cidadão, a posição da ANMP sustenta-se, sobretudo □ urge relevá-lo -- na auscultação do sentir das populações, reconhecidamente próximas do Poder Local.

Congratulando-se com a generalizada boa receptividade que a sociedade, os portugueses em geral têm vindo a evidenciar no que respeita à defesa da liberalização da farmácia -- com os condicionalismos técnicos naturalmente inerentes a esta forma específica de actividade --, a ANMP não pode deixar de reiterar, agora, como já o havia feito, designadamente, ao discordar das conclusões do relatório do Grupo de Trabalho sobre Cobertura Farmacêutica, a defesa de uma maior flexibilização da actual legislação por forma a ser viabilizada a instalação de novas farmácias nos aglomerados de maior e menor capitação, contribuindo dessa forma para uma melhoria das condições de satisfação das necessidades básicas das populações.

[Desenvolvimento]

ATITUDE POLÍTICA PIONEIRA

ANMP DEFENDE LIBERALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE FARMÁCIAS

A Associação Nacional de Municípios Portugueses, pioneira na adopção institucional de uma atitude política contrária à legislação vigente, sempre afirmou, mantém e reitera posturas críticas em relação aos regimes de propriedade e de estabelecimento de farmácias.

Matéria legal eivada ainda por peias de monopólio e quadros de reserva que as realidades actuais tornam obsoletas e desconformes com um melhor serviço ao cidadão, a posição da ANMP sustenta-se, sobretudo □ urge relevá-lo -- na auscultação do sentir das populações, reconhecidamente próximas do Poder Local.

Congratulando-se com a generalizada boa receptividade que a sociedade, os portugueses em geral têm vindo a evidenciar no que respeita à defesa da liberalização da farmácia -- com os condicionalismos técnicos naturalmente inerentes a esta forma específica de actividade --, a ANMP não pode deixar de reiterar, agora, como já o havia feito, designadamente, ao discordar das conclusões do relatório do Grupo de Trabalho sobre Cobertura Farmacêutica, a defesa de uma maior flexibilização da actual legislação por forma a ser viabilizada a instalação de novas farmácias nos aglomerados de maior e menor capitação, contribuindo dessa forma para uma melhoria das condições de satisfação das necessidades básicas das populações.

Recordando, a propósito, a sua discordância em relação às conclusões do relatório do Grupo de Trabalho sobre Cobertura Farmacêutica, a estrutura representativa do Poder Local sublinha não reconhecer ao contrário do que se lê naquele documento, "virtualidade de manter o sector nas mãos de farmacêuticos portugueses ao contrário de outros sectores de actividade, desde a produção, importação de medicamentos e materiais clínicos e outros".

Esta é, pois, uma posição com a qual a ANMP está em profundo desacordo, já que sendo Portugal um dos Países integrados na União Europeia, e sendo apanágio desta a defesa da liberdade de circulação, quer de pessoas, quer de capitais, não faz qualquer sentido estar a apelar a sentimentos proteccionistas, quando estamos inseridos e a funcionar em mercados abertos. Por outro lado □ releva-se --, o objectivo de evitar uma concentração do número de farmácias no mesmo proprietário, pode ser conseguido de outras formas, que não o consignado na legislação actualmente em vigor.

Paralelamente, e enquanto foi proposto pela ANMP, relativamente ao número mínimo de farmácias por Município, que deveriam existir duas farmácias na sede do Município, desde que o número de habitantes nessa Autarquia fosse igual ou superior a seis mil, verifica-se que o que aparece plasmado no relatório não configura a proposta, antes ali surge que deveriam existir duas farmácias nas sedes de concelho com um número de habitantes igual ou

superior a seis mil. E não pode confundir uma proposta que se exprime em número de habitantes por Município □ a da ANMP --, com uma outra, a que se lê no relatório, que refere número de habitantes na sede do Município.

Com a proposta da Associação pretende resolver-se a situação dos Municípios que, por aplicação estrita do critério da capitação, só dispõem de uma farmácia □ obviamente em regime de monopólio --, sendo que, ao confundir-se, no relatório, o número de habitantes de um Município com o da sua sede, se está a obstar à correcção do número de farmácias que esta ANMP deseja promover, no sentido de uma efectiva melhoria da qualidade do serviço prestado.

Se se adoptasse o critério consagrado no relatório não se verificaria qualquer alteração substantiva -- mais de 65% das sedes dos Municípios não atingiria o número em apreço --, pelo contrário, tudo ficaria pior, constata-o a ANMP. Donde resulta ser preferível o retorno aos objectivos iniciais da Associação: a liberalização.

As medidas propostas no relatório não resolverão as enormes carências existentes neste domínio --só a generalização das farmácias trará um melhor serviço às populações □ pelo que a Associação Nacional de Municípios Portugueses, releve-se de novo em jeito de conclusão, defende que o processo de abertura de farmácias seja liberalizado, dando-se dessa forma resposta aos consumidores, e acabando-se, assim, de vez, com uma situação privilegiada, em nada justificável.



PROTOCOLO MNE/ANMP

MUNICÍPIOS LUSOS PODEM E QUEREM FAZER MAIS E MELHOR NA COOPERAÇÃO

O Ministério dos Negócios Estrangeiros e a Associação Nacional de Municípios Portugueses celebraram um Protocolo que, substituindo um outro documento anteriormente ratificado, estabelece as formas de colaboração entre as duas entidades com vista ao empreendimento conjunto de acções de cooperação no âmbito da organização da estrutura do Poder Local solicitadas pelos países em vias de desenvolvimento dela carenciados, em conformidade com as opções estratégicas da política de cooperação portuguesa.

Especialmente vocacionado para os Países Africanos de Língua Portuguesa, aquele instrumento de trabalho, que reconhece ser o envio dos mais diversos equipamentos e materiais dos Municípios portugueses para os congéneres dos PALOP uma área privilegiada, especifica que as acções de cooperação ora empreendidas, na medida do possível complementares das desenvolvidas entre Estados, devem inserir-se na educação e formação de quadros; cultura e património histórico; e infraestruturas, saneamento básico, urbanismo e ambiente.

Estudo, projecção e execução de infraestruturas cujo objectivo seja a melhoria da qualidade de vida e bem estar das populações; oferta de materiais e equipamentos para melhoria das condições do nível do saneamento básico; e formação de técnicos a realizar no país beneficiário, que permita uma maior qualificação dos meios humanos e dos serviços, são matérias especificamente referenciadas no protocolo assinado pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, Jaime Gama e pelo Presidente da Associação Nacional de Municípios Portugueses, Mário de Almeida.

Ao usar da palavra, e depois de enfatizar que é no Poder Local, na sua aprofundada ligação com as comunidades, que repousa uma das melhores formas organizativas de bem gerir o interesse comum, Mário de Almeida diria que, apostado na procura de melhores níveis de vida para as populações que serve, empenhado no alcançar de padrões de sustentado e crescente desenvolvimento, o municipalismo, cerne e esteio da administração descentralizada, é parceiro primeiro, indispensável, para a realização plena dos Princípios da Subsidiariedade e da Parceria.

Recordando que Portugal tem, nas malhas tecidas por tanta História comum □ que nos deve orgulhar e motivar □ particulares e efectivas ligações ao correcto desenvolvimento dos Países de Expressão Portuguesa, o Presidente da ANMP sublinharia, então, que, dando e recebendo, percorrendo juntos caminhos assim tornados comuns, a cooperação descentralizada é, no nosso entendimento, pela sua excelência, um instrumento indispensável para melhor nos realizarmos, hoje, enquanto irmãos de uma mesma língua.

Embora a Cooperação Intermunicipal seja um fenómeno recente em Portugal, as tendências recentes apontam no sentido do crescimento e da diversificação, continuava Mário de Almeida, para quem, depois de uma primeira vaga de internacionalização das suas relações, fundamentalmente com congéneres da Europa, os Municípios portugueses se vocacionam, agora, para outras regiões do mundo, particularmente aquelas que histórica e culturalmente nos estão mais próximas: as que são parte inteira da lusofonia.

Ancorada nos conhecimentos acumulados em mais de 20 anos de Poder Local democrático, a ANMP tem reiteradamente afirmado posturas de aprofundado relacionamento com os Países que têm, na língua comum, o mais unificador e forte vínculo cultural, afirmava, sendo que a vivência de problemas semelhantes gera aproximação, compreensão e aceitação de eventuais dificuldades inerentes a cada Colectividade Territorial, as limitações,

os obstáculos, as necessidades são tantas vezes comuns que envolvem uma empatia imediata. Que nos conduz □ era frisado -- a um entendimento fácil e quase perfeito.

A capacidade de fazer obra e já, comprovado apanágio do Poder Local, é elemento chave da cooperação intermunicipal, sobretudo no que concerne à eficácia e rapidez das iniciativas a desenvolver, dizia Mário de Almeida, que precisou, como fundamentais a uma efectiva cooperação, a criação de um instrumento financeiro vocacionado, exclusivamente, para essa colaboração; o mecenato da cooperação; a dinamização dos acordos de cooperação/geminação; e a sensibilização dos órgãos próprios da União Europeia, para a criação de programas que tenham como objectivo a cooperação entre municípios da UE e os congéneres africanos.

Congratulando-se com a assinatura do protocolo □ um acordo ajustado às alterações legislativas entretanto ocorridas --, e reconhecendo alguns esforços que se concretizam em favor de novas políticas de afirmação de Portugal na vocação atlântica que é a sua, o Presidente da ANMP concluiria com a afirmação de que, apesar do dinamismo que temos registado na cooperação intermunicipal, podemos e queremos fazer mais e melhor, também porque é nossa convicção de que os Municípios portugueses têm potencialidades para alargar a outras Colectividades Territoriais a sua cooperação, transmitindo uma experiência já angariada e uma capacidade empreendedora que se quer afirmar sempre.



ACTIVA PARTICIPAÇÃO PORTUGUESA

CONGRESSO EUROPEU REFLECTIU FORTE DINAMISMO DAS GEMINAÇÕES

Uma Delegação de 72 elementos, representando 42 Câmaras Municipais, participou, de 12 a 14 de Novembro, em Ferrara, no sétimo Congresso Europeu dos Municípios Geminados, promovido pelo Conselho dos Municípios e Regiões da Europa, em colaboração com a cidade de Ferrara e a região de Emilia-Romagna e, patrocinado pela Comissão Europeia.

A representação nacional, chefiada por Manuel Machado, Vice-Presidente da Associação Nacional de Municípios Portugueses e Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, juntou-se aos mais de setecentos eleitos locais que, durante os três dias do Congresso, discutiram e analisaram, em Sessões Plenárias e em grupos de trabalho, o novo enquadramento e a renovada dinâmica do movimento das geminações, não só na Europa como no Mundo.

A Sessão de Abertura, decorrida no Teatro Municipal de Ferrara, foi presidida, para além das autoridades locais de Ferrara e das regiões da Emilia-Romagna e de Lazio, pelo Presidente Internacional do Conselho dos Municípios e Regiões da Europa, Valéry Giscard D'Estaing e por Nicole Fontaine, primeira Vice-Presidente do Parlamento Europeu e autora e impulsora do relatório que viria a dar um contributo decisivo ao Programa de Ajuda Comunitária às Geminações o qual, desde 1989, subvenciona as actividades de geminações dos municípios europeus.

Para além da análise retrospectiva e prospectiva feita em sede de Sessão Plenária à contribuição das geminações na construção da Europa e no desenvolvimento das estratégias de promoção local, a par da avaliação do programa de Ajuda Comunitária às Geminações, quer do ponto de vista dos países da União Europeia, quer da Europa Central e Oriental, decorreram, ainda, oito grupos de trabalho e, paralela e simultaneamente, efectuou-se uma Bolsa de Geminações.

De realçar, nomeadamente, a participação portuguesa no grupo de trabalho A4, subordinada ao tema "As geminações: a Agenda 21 e os Municípios dos outros Continentes", presidido por Manuel Machado, o qual concluiu pela reafirmação do papel das geminações como um quadro muito apropriado para sensibilizar as populações para os desafios da Agenda 21, abrindo caminho a partenariados que permitam cooperar na busca das políticas mais eficazes, a fim de se adaptarem e converterem as políticas locais em todos os domínios exigíveis por um desenvolvimento sustentável.

Uma nota final para referir que a oitava edição do Congresso Europeu dos Municípios Geminados terá lugar no ano de 2002, e que na Declaração Final adoptada -- disponível nos serviços da ANMP, os militantes do Movimento Europeu das Geminações manifestam o seu orgulho por constatarem que, com mais de 13 mil laços de geminações na Europa, os grandes objectivos que visam aproximar os cidadãos na construção da União Europeia foram largamente conseguidos.

Ao reafirmar a contribuição essencial que as geminações podem trazer à realização de uma Europa politicamente activa e próxima dos cidadãos, o documento lembra que o sucesso do alargamento da União Europeia exige a participação de todos, e convida, nesta perspectiva, a Comissão Europeia a adoptar os instrumentos, nomeadamente financeiros, que permitam desenvolver as geminações com as cidades dos países candidatos.

Depois de apelar a que a Comissão Europeia tenha uma mesma estratégia de abertura face às cidades da bacia do mediterrâneo, nomeadamente através do alargamento, em consulta com o Conselho dos Municípios e Regiões da Europa, da lista dos países elegíveis à Ajuda Comunitária às Geminações □ o que implica um reforço do programa --, aquela Declaração Final felicita-se pelo sucesso, tanto na participação como na reflexão e projectos inovadores do Congresso de Ferrara, que testemunha a força e o dinamismo do movimento das geminações.



ENCONTRO EM SANTA MARIA DA FEIRA

CONCESSIONAR A ÁGUA A PRIVADOS EM FAVOR DOS ANSEIOS DAS POPULAÇÕES

O alargamento das competências dos Municípios, bem como a teia burocrática de que se reveste a gestão pública, são entre outros, aspectos que têm vindo a demonstrar a necessidade de novas formas de gestão que permitam diversas e melhores respostas daquelas Autarquias aos anseios das populações, conclui, designadamente, o Encontro sobre Serviços Concessão dos Serviços de Águas que a ANMP promoveu em Santa Maria da Feira.

De acordo com o documento final da iniciativa, a discussão deste tema visava, sobretudo, confrontar formas diferentes de gestão e evidenciar as principais potencialidades e constrangimentos dos modelos adoptados ou a adoptar, num quadro em que a exigência de qualidade nos serviços a prestar é um dado importantíssimo e onde a sua satisfação pressupõe conhecimentos técnicos e de gestão muito específicos que se encontram, frequentemente, fora da vocação generalista dos Municípios.

Para justificar a premência de concessionar os serviços de abastecimento de água a privados foram evidenciados aspectos como a necessidade de prestar às populações serviços de qualidade com custos razoáveis; garantir a viabilidade económico-financeira das estruturas de exploração, por forma a assegurar a manutenção e renovação dos sistemas; e contenção orçamental e de reequacionamento dos apoios comunitários.

A necessidade de mecanismos expeditos de contratação de serviços e de pessoal permitindo recrutar meios técnicos e humanos credenciados e ultrapassar constrangimentos jurídicos e/ou administrativos; obter capacidade de financiamento com recurso ao mercado financeiro, dentro duma lógica empresarial economicamente viável; utilização da experiência e know-how de empresas especialistas neste tipo de serviço; e a urgência de libertar os Autarcas para outros desafios que se lhes colocam, designadamente ao nível do desenvolvimento socio-económico e promoção do bem-estar das populações, foram outras áreas referenciadas.

Resultaria, assim, unânime a ideia de que a concessão de serviços a privados é um meio para chegar ao fim que é a melhoria da qualidade de vida das populações, o desenvolvimento integrado e a coesão social e económica de todo o País e nunca uma demissão dos órgãos do Município das suas responsabilidades para com a população, já que estes manterão, sempre, uma reserva de controlo das decisões estratégicas, supervisionando o nível de serviço e as garantias de rigor e de transparência.

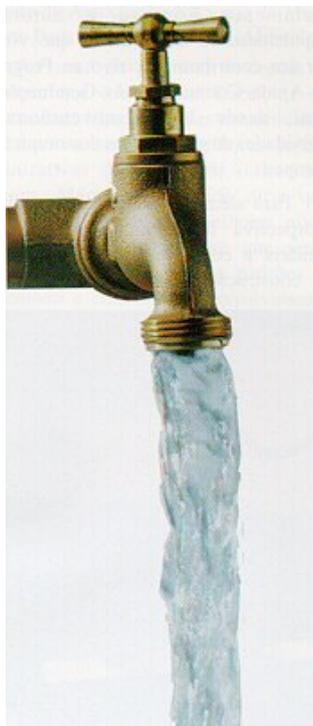
Contudo, paralelamente, e para além da concessão a privados, foram também referidos outros modelos de gestão como forma de satisfação das necessidades referidas, designadamente a criação de empresas de capitais mistos, empresas municipais e multimunicipais, e reformulação dos serviços municipalizados.

Consensual foi também ideia da necessidade de se investir no planeamento, em planos integrados de desenvolvimento sustentado de sistemas de saneamento básico, com escala espacial adequada, tecnicamente coerentes e economicamente viáveis, tendo, a propósito, sido afirmado pelo Secretário de Estado Adjunto da Ministra do Ambiente, que para os próximos anos, mais do que realizar e/ou apoiar projectos, a estratégia será no sentido de apoiar □ fundamentalmente ao nível da gestão empresarial -- soluções integradas e alargadas, aproveitando economias de escala.

Ao serem evidenciadas as dificuldades decorrentes da aplicação da legislação em vigor, considerou-se que a Associação Nacional de Municípios Portugueses deve dar início a um processo de análise da legislação sobre esta matéria, tendo em vista a sua reformulação no sentido da flexibilização dos procedimentos que precedem a celebração dos contratos, assegurando soluções legais e institucionais de competitividade e modernização do sector.

Depois de ter sido focada a questão da política de preços a vigorar no sector, evidenciando-se por um lado as disparidades entre os preços praticados no vários Municípios e, por outro, o facto daqueles ficarem abaixo dos custos de exploração, foi destacada a questão da Directiva do Conselho da Europa que estabelece um quadro de acção comunitária no domínio da política da água e aponta no sentido de que todas as actividades do ciclo se devem suportar a si próprias, devendo ser pagas pelo seu justo preço.

Por fim foram relevados aspectos como a urgência de avaliação do impacto dos investimentos públicos por forma a determinar com rigor e transparência os níveis de atendimento e o grau de eficiência dos sistemas; a necessidade da Administração Central assegurar os meios técnicos, humanos e financeiros indispensáveis ao funcionamento de instâncias fiscalizadoras no sector; a premência da Administração Central assumir a sua co-responsabilidade nas carências estruturais, tendo em vista o desenvolvimento integrado e equilibrado de todo o País; e a indispensabilidade de se acautelar o financiamento deste tipo de projectos no âmbito do III Quadro Comunitário de Apoio.



FINANÇAS LOCAIS E COMPETÊNCIAS

REUNIÕES DESCONCENTRADAS VISAM AUSCULTAR O SENTIR DOS MUNICÍPIOS

A Associação Nacional de Municípios Portugueses tem vindo a promover um conjunto de reuniões desconcentradas com Presidentes de Câmara e realizaram-se já as de Alcácer do Sal, Coimbra e Vila Real, faltando a da Horta, nos Açores como forma de veicular as informações existentes e auscultar o sentir dos Municípios em relação ao futuro próximo.

A problemática da nova Lei de Finanças Locais e sua aplicação ao Orçamento de Estado para 1999 e as preocupações que de tanto resultam para os Municípios --, e a eventualidade, face à não aprovação da criação das Regiões Administrativas, de uma maior descentralização no sentido dos Municípios e Freguesias, em consonância, aliás, com posições sistematicamente defendidas também pela estrutura representativa do Poder Local, são temas principais em análise.

De acordo com o Presidente da ANMP, que falava no final da reunião de Coimbra, é importante a recolha de contributos dos Autarcas no que respeita à transferência de competências do Poder Central para o Poder Local, para saber qual o efeito que elas vão ter nas comunidades, sendo seguro que uma maior atribuição de competências não visa aumentar o poder das Autarquias, só se justificando se houver a confirmação de que as populações ficarão melhores servidas.

A responsabilidade da reformulação de lei cabe à Assembleia da República, uma vez que a legislação está desadequada em relação à modernização da Europa, sublinhava Mário de Almeida, que salientaria a necessidade da participação dos parceiros envolvidos, porque, disse, é importante saber o que pode ser transferido. Na área da educação exemplificava, além da opinião dos Autarcas, é também preciso ouvir as organizações representativas dos professores, profissionais não docentes, pais e alunos.

Outra das preocupações dos Autarcas é a clarificação das atribuições já que existem situações onde se verifica alguma ambiguidade e se partilham responsabilidades, como acontece com a disponibilização de terrenos para a construção de escolas e centros de saúde.

Mário de Almeida referiria que existem já transferências em curso, nomeadamente ao nível da pré-escola e planeamento da rede escolar, e no que respeita às polícias municipais, sendo que esta questão da segurança pública não envolve uma acção de substituição mas de complemento à GNR e PSP, que vai aumentar o nível de tranquilidade dos cidadãos.

Para o Presidente da Associação Nacional de Municípios Portugueses, na transferência de competências serão tidos em consideração aspectos como o número de habitantes e a especificidade da Autarquia o que justificará que algumas situações se apliquem só a determinados Municípios sendo que as novas competências para as Autarquias terão sempre de ser acompanhadas de um fluxo financeiro correspondente.

[[anterior](#) | [página inicial](#)]

Comentários e sugestões anmp@anmp.pt

(c) A.N.M.P.- Associação Nacional de Municípios Portugueses